ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

Sanciona o **Projeto de Lei N.° 001/2014,** que Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMUTPS, para Secretaria de Assistência Social – SEMAS, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, com fundamento no inciso VI, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o **Projeto de Lei N.° 001/2014**, de 28 de Março de 2014, que Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMUTPS, para Secretaria de Assistência Social – SEMAS, conforme específica foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, em 04 de Abril de 2014;

Considerando a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei classificando-o como **LEI MUNICIPAL N° 410 DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

Considerando o acima exposto PROMULGA-SE a **LEI MUNICIPAL N° 410 DE 08 DE ABRIL DE 2014**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

Intimi-se, publique-se e cumpra-se.

Jacareacanga-PA, 08 de Abril de 2014.

RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 08 de Abril de 2014.

LUIZ HENRIQUE COSTA
Chefe de Gabinete Interino
Decreto n° 001/2013-PMJ/GP

Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034 - Centro. CEP: 68.195-000. Jacareacanga – Pará
Fones/Fax: (93) 3542-1266/3542-1524/3542-1304
CNPJ: 10.221.745/0001-34
E-mail: gabinete@jacareacanga.pa.gov.br

LEI 410, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMUTPS, para Secretaria de Assistência Social – SEMAS, conforme específica.

O **Prefeito Municipal de Jacareacanga**, no uso das suas atribuições legais definidas no art. 58, V e VIII da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMUTPS passa a ser denominada de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS.

Art. 2º. Todos os demais artigos da Lei 132/98 de 18 de Dezembro de 1998 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, em 08 de Abril de 2014.

RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 08 de Abril de 2014.

LUIZ HENRIQUE COSTA
Chefe de Gabinete Interino
Decreto nº 001/2013-PMJ/GP

Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034 - Centro. CEP: 68.195-000. Jacareacanga – Pará
Fones/Fax: (93) 3542-1266/3542-1524/3542-1304
CNPJ: 10.221.745/0001-34
E-mail: gabinete@jacareacanga.pa.gov.br